



## LIVRO DE PORTARIAS

### PORTARIA n.º:17.598/14

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

### RESOLVE:

**DETERMINAR**, a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar reclamação feita pela Sra. Tatiana Moreira de Souza Julien em face do servidor Sergio Ely dos Santos matrícula 4624, por ameaça-la em via pública.

Segundo narrativa da reclamante e boletim de ocorrência nº 134/2014, ela foi Coordenadora do SAMU no período de 29/02/2012 à 23/01/2014, exercendo relação de chefia perante o funcionário ora mencionado, alega que não tem conhecimento do motivo das ameaças, mas que o fato ocorre quase que diariamente onde o servidor faz passagens na porta da sua casa, na maioria das vezes com veículo oficial, ameaçando-a de morte e referindo-se a mesma com palavras de baixo calão.

Ante o exposto, em tese, foram infringidos os seguintes dispositivos legais do Estatuto do Servidor Público de Lorena em seu Artigo 199, inciso IV e XVI:

*"Artigo 199 - São deveres do servidor(a) além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor(a) público:*

(...)

*IV – tratar com urbanidade e os colegas e o público em geral, atendendo a estes sem preferência pessoal;*

(...)

*Handwritten signature or mark in blue ink.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

*XVI – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;*

Diante do exposto, neste ato autorizo que se instaure o procedimento supracitado, a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá produzir todas as provas em direito admitidas. Ao final, poderá ser aplicada as penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lorena.

Lorena, 31 de Março de 2014

  
**FÁBIO MARCONDES**  
Prefeito Municipal